



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA AO PR Nº 010/2021

O Vereador Marcos SJ (DEM) apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA, visando alterar o Projeto de Resolução para que conste uma melhor regulamentação, através da inserção de artigos que preveem o tempo de duração do espaço para utilização da Tribuna Popular:

Art. 1º Altera o caput e o § 1º ao art. 66-A do PR Nº 010/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 66-A. A Tribuna Popular é destinada a manifestações orais de representantes de entidades interessadas que possuam sede e atuem no Município de Guaíba.

§ 1º A Tribuna Popular será realizada anteriormente às Sessões Plenárias Ordinárias que acontecerem na primeira semana de cada mês, em período de no máximo trinta minutos, em horário a ser devidamente marcado e publicizado pela Mesa Diretora, contendo a identificação da entidade e o assunto a ser tratado. (...)

Art. 2º Altera o caput do art. 66-B e do PR Nº 010/2021, que passa a ter a seguinte redação:

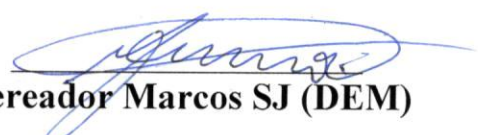
Art. 66-B. A solicitação escrita para fazer uso da Tribuna Popular deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal e dirigida ao Presidente da Casa, em que constará o nome do representante, maior de 18 anos, que fará uso da palavra em nome da entidade.

Art. 3º Altera o caput e parágrafo único do art. 66-C e do PR Nº 010/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 66-C. Serão aceitas pela Mesa da Câmara de Vereadores as inscrições de, no máximo, uma entidade por Sessão Plenária com Tribuna Popular, e cada uma fará uso da palavra por tempo não superior a dez minutos.

Parágrafo único. Após o uso da palavra na Tribuna Popular, será aberto espaço para manifestação pelo período de dois minutos para cada Vereador inscrito.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2021.


Vereador Marcos SJ (DEM)

PR 010/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletrícista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014682 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 19E767E1489953BD70D2BA1AD0002B06

